



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 09 / 02 / 23

Hora: 10:20 Visto: Vitoria

**LEI Nº 3995, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(De autoria da Vereadora Professora Roseane)

***"Institui a campanha NOVEMBRO AZUL, dedicada à prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências."***

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo a campanha "NOVEMBRO AZUL", a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Parágrafo único** - O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Artigo 2º** - A campanha "NOVEMBRO AZUL" tem por objetivo a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta Lei.

**Artigo 3º** - Durante a campanha "NOVEMBRO AZUL" serão promovidas atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de temas relacionados ao câncer de próstata e à saúde do homem, inclusive por meio de parcerias entre órgãos públicos e privados, associações e entidades.

**Parágrafo único** - Nas atividades de que trata o *caput* deste artigo serão incluídas a realização de debates, palestras, seminários e fóruns que proporcionem esclarecimento e maior conscientização sobre o tema.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2022.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito do Município